

**EDITAL Nº17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NO IFPR – CAMPUS LONDRINA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1968, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União 240 em 19 de dezembro de 2023, seção 02, páginas 19 e 20, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de nível superior para atuação no IFPR – Campus Londrina.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo destina-se à seleção para contratação imediata e formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio não obrigatório de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

**2. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PERÍODO DE SELEÇÃO (envio dos documentos)	05/02/2024 À 21/02/2024
PRIMEIRA FASE (análise dos documentos)	22/02/2024 À 23/02/2024
SEGUNDA FASE (entrevista)	26/02/2024 À 29/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR	01/03/2024
RECURSOS	04/03/2024
RESULTADO FINAL	07/03/2024

**3. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA**

01 vaga + Cadastro de reserva/ 06 horas diárias/Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde.

**4. DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Pedagogia.

## 5. DOS REQUISITOS

- Estar devidamente matriculado e cursando o 2º ano ou 3º ano do curso de bacharelado ou licenciatura em Pedagogia

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar do acompanhamento dos estudantes de inclusão;
- Auxiliar na proposição e execução de ações que auxiliem no atendimento às demandas pedagógicas dos cursos;
- Participar de reuniões com a equipe pedagógica.

## 7. DA SELEÇÃO

### 7.1 PRIMEIRA FASE

Análise pelo setor responsável do IFPR – Campus Londrina (Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis) dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Histórico Acadêmico fornecido pela Instituição de Ensino.

Os documentos relacionados acima, devem ser encaminhados por e-mail em formato pdf para: [secao.pedagogica.londrina@ifpr.edu.br](mailto:secao.pedagogica.londrina@ifpr.edu.br), dentro do cronograma estabelecido.

### 7.2 SEGUNDA FASE

Entrevista presencial.

O setor responsável pela seleção entrará em contato com os candidatos habilitados na primeira fase através do e-mail fornecido pelo candidato, para agendamento de entrevista presencial.

Critérios da Entrevista:

- Aptidão para exercer a função;
- Conhecimentos na área;
- Comprometimento;
- Experiência;
- Disponibilidade de horário.

## 8. DA BOLSA FORMAÇÃO

O estagiário contratado receberá como bolsa o valor de R\$ 1.125,69, acrescido de R\$ 10,00 por dia de auxílio transporte.

## 9. DO RESULTADO

O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo será divulgado na página do Campus Londrina (<https://londrina.ifpr.edu.br/>);

## 10. DOS RECURSOS

O candidato terá 01 dia útil para interpor recurso contra o resultado final após a divulgação desse último.

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail gab.londrina@ifpr.edu.br.

Os recursos interpostos serão analisados pela Chefia do Setor de atuação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre os quais se posicionará proferindo decisão sobre os mesmos, não cabendo novo recurso.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos classificados observará rigorosamente a ordem de classificação, e a demanda do IFPR.

## 12. DA VALIDADE

O processo seletivo simplificado terá validade de 01 ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse do IFPR – Campus Londrina.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria-Geral do Campus Londrina.

Londrina, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ASSIS DE ALMEIDA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 05/02/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2833802** e o código CRC **D55DDF63**.